


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/001-29 / Rua Floriano Peixoto nº 270 / Centro
CEP: 64380-00 – Beneditinos – PI

Decreto Lei Nº 009/2015 de 01 de abril de 2015

DECRETA, Feriado Municipal nos dias 02 e 03 de abril do corrente ano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITINOS, Estado do Piauí, cidadão **AARÃO CRUZ MENDES**, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. – FICA decretado nesta cidade, como **FERIADO MUNICIPAL**, os dias 02 e 03 de abril do corrente ano, dias dedicados feriado Religioso (**SEMANA SANTA**), devendo nesta data funcionar apenas o comércio e a indústria local e o hospital no caso de servidor que trabalhe em regime de plantão. Nas demais repartições públicas e bancos não haverá expediente.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

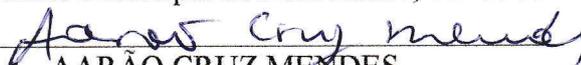
Dê-se ciência,

Publique-se

Registre-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos, 01 de abril de 2015.



AARÃO CRUZ MENDES
– PREFEITO MUNICIPAL –

Numerado, registrado e pública neste Gabinete ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze e no diário dos municípios.



CICERA MARIA PESSOA
– SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE –